CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS

Rua Professor Benevides, 76 - FONE (061) 635-1347 - CEP 38.680-000

Arinos — Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 043/1996

DISPOÊ SOBRE SANÇÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO CONTRA O VEREADOR FÁBIO VALADARES SANTANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arinos julgou e eu,José ' Rodrigues Fonseca,Presidente,promulgo a seguinte:

Art 1º- É julgada procedente a denúncia prevista no artigo 41,II,"c" da Lei Orgânica combinado com o artigo 41,II "c" da Resolução 017, de 05 de novembro de 1991, apresentada contra o vereador Fábio Valadares Santana.

Art 2º-Em consequência do disposto no artigo anterior, é imposta ao vereador acima citado, nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica a sanção de perda do mandato.

Art 3º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º-Revogam-se as disposiçoẽs em contrário.

Arinos, 17 de janeiro de 1996

Vereador JOSÉ RODRIGUES FONSECA
PRESIDENTE

Publicado em 17/01/1996